



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

CONTRATO LOTE III - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2019

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº : 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 - Centro - Cantanhede- MA - CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15 e a empresa J C CASTRO LOPES, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, Humberto de Campos - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Jean Carlos Castro Lopes, portador do RG: nº 041304212010-7 SSP/MA e o CPF: nº. 057.927.453-58, têm entre si, ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 decorrentes do Pregão Presencial nº 020-2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 020-2019-02, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 110-2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação de Empresa Para Serviços de Realização e Organização dos Eventos do Município de Cantanhede.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 195.570,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais), pelo Menor Preço apresentado.

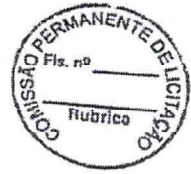
Lote 03 - Aniversário da Cidade

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday elou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar	FEELING	3	DIÁRIAS	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Ucam:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.						
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	FEELING	3	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento	KADOSH PRODUÇÕES	2	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	TAIGA	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
7	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix"	NEO	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



	com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute ara iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
9	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de OI (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MW M 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	STEMAC	3	DIÁRIAS	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente	LPG	10	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
11	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
12	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	30	UNID	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e	PAREDÃO DOS FOGOS	5	KIT	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

sessenta e oito) tiros. para os eventos promovidos pela Prefeitura de Cantanhede-MA.						
14	Bandas Locais	MOISES VIANNA/SAND RO OLIVER/RANI SANTOS E BANDA/DONO S DA FARRA/FORR OZEIROS VIP/ FORRO DO BRASIL	6	UNID	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
15	Bandas Regionais	ELI CANTOR/GUT O XIMENES	2	UNID	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
16	Bandas Nacionais	FORRO SACODE/THA LES LESSA	2	UNID	R\$ 30.360,00	R\$ 60.720,00
						R\$ 195.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede.

Jean



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



13.392.0002 0.005 – Manutenção da Coordenação de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

6.1 A Contratada deverá executar os serviços referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.2. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de CANTANHEDE/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

Jram.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº SRP-020/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de CANTANHEDE/MA);

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

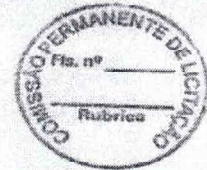
13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



14.10 presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº SRP-020/2019.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

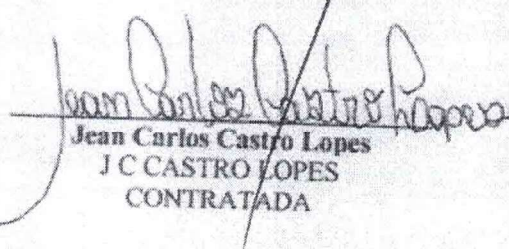
16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Cantanhede/MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Cantanhede/MA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Eivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


Jean Carlos Castro Lopes
J C CASTRO LOPES
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

1) Keyanni Fernanda de N. Silva 2) Maiara Cislane R. Alves

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO J C CASTRO LOPES RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS - MA.	Município de Humberto de Campos -MA. CNPJ: 26.979.842/0001-20 Insc. Municipal: 000191
	Natureza da Operação: _____ Via de Operação: _____ Data de Emissão desta Nota: 23/09/2019

Natureza da Operação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> I	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA	Nº 00105
--	---	----------

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		
ENDEREÇO: PRAÇA PALMA RODRIGUES Nº 01		
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CANTANHEDE	ESTADO: MA
CNPJ: 06.156.160/0001-00	INSC. EST.:	
NATUREZA DA OPERAÇÃO:	COND. DE PAGAMENTO: AVISTA	

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P R E Ç O S	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A 50% DO VALOR DO CONTRATO DO ANIVERSÁRIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOTE II E PRESENCIA NA SERVIDOR		

Imposto de Prestação de Serviços	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 9.785,00
5 %	Imposto Sobre Serviços I.S.S.	R\$ 489,25
4.889,25	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 10.274,25

Fica extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria Nº 522/2001-GS, de 18/09/2001
 W.E. INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, nº 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7369 - São Luís-MA. CNPJ: 09.137.679/0001-30 - Insc. Mun.: 6188200-6
 01 Bl. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única - 80x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luís(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.



KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO J C CASTRO LOPES RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS - MA.	Município de Humberto de Campos -MA. CNPJ: 26.979.842/0001-20 Insc. Municipal: 000191
	Natureza da Operação: _____ Via de Operação: _____ Data de Emissão desta Nota: 09/12/19

Natureza da Operação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> I	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA	Nº 00120
--	---	----------

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		
ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES N: 04		
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CANTANHEDE	ESTADO: MA
CNPJ: 061561600001-00	INSC. EST.:	
NATUREZA DA OPERAÇÃO:	COND. DE PAGAMENTO:	

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P R E Ç O S	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A PARCELA FINAN DO ANIVERSARIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOTE 3 E PREÇÃO PRESENCIAL N: SRP 020/2019		97.785,00

Imposto de Prestação de Serviços 5 % 4.889,25	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 97.785,00
	Imposto Sobre Serviços I.S.S. R\$
	TOTAL DESTA NOTA R\$ 97.785,00

Fica extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria N° 522/2001- GS, de 18/09/2001
 W.E. INDUSTRIA GRAFICA (W. L. C. ARAUJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, n° 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7389 - São Luis-MA. CNPJ: 09.137.679/0001-30 - Insc. Munle.: 6188200-8
 04-01- Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única - 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luis(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846652/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO**
Registro: **1110345577MA** RNP: **1110345577**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210433459** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2021 Baixada em: 28/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **C.H.M LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANTANHEDE UF: MA CEP: 65465000
Contrato: PREGAO 020/2019 Celebrado em: 23/09/2019
Valor do contrato: R\$ 195.570,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANTANHEDE UF: MA CEP: 65465000
Coordenadas Geográficas: -3.634262, -44.376866
Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 24/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Atividade Técnica: **17 - Execução #B0114 - SONORIZAÇÃO 64 - Instalação de equipamento 240.00 quilovolt-ampère; 17 - Execução #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 64 - Instalação de equipamento 240.00 quilovolt-ampère;**

Observações

ART REFERENTE A SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E SOM E PAINEL DE LED PARA SHOW, REFERENTE A PREGAO N. 020/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846652/2021
23/08/2021, 11:52
db7ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: db7ac





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **C H M LOPES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424^a, Bairro Centro, Humberto de Campos – MA, sob a responsabilidade do Eng^o **Eletricista André Luis Reis de Araújo**, Registro de nº 111034557-7 CREA/MA executou os serviços REFERENTE A SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E SOM E PAINEL DE LED PARA SHOW, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02** decorrentes do Pregão Presencial SRP nº 020-2019, no período de 23/09/2019 a 24/09/2019 sendo executado no Endereço Rua Praça Paulo Rodrigues, Bairro Centro, cidade de Cantanhede – Estado do Maranhão CEP: 65465-00, conforme planilha abaixo:

Lote 03 - Aniversário da Cidade				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID
1	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	TAIGA	3	DIÁRIAS
2	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute ara iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	NEO	3	DIÁRIAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846652/2021, em 23/08/2021 em



Certidão nº 846652/2021
23/08/2021, 12:21

Chave de Impressão: db7ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00

3	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MW M 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	STEMAC	3	DIÁRIAS
4	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente	LPG	10	DIÁRIAS

Cantanhede/MA, 10 de dezembro de 2019.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
 Secretário Municipal de Administração
 CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846652/2021, em 23/08/2021 emitida em



Certidão nº 846652/2021
 23/08/2021, 12:21

Chave de Impressão: db7ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 2 folhas

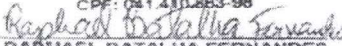




LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A **EMPRESA C H M LOPES EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 26.979.842/0001-20, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO 424ª-A, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, **ENGENHEIRO ELÉTRICO ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO, CREA-MA 11134557-77**, EXECUTARAM OS SERVIÇOS DESONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CANTANHEDE, NO PERÍODO DO DIA 23/09/2019 A 24/09/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2019, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

12 DE AGOSTO DE 2021.

Raphael Batalha Fernandes
 Engenheiro Eletricista
 CREA - MA nº 111677984-8
 CPF: 021.410.283-98

 RAPHAEL BATALHA FERNANDES

RAPHAEL BATALHA FERNANDES
 CREA-MA Nº 1116779846MA
 ENG. ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846652/2021, em 23/08/2021 emitida



Certidão nº 846652/2021
 23/08/2021, 12:21
 Chave de Impressão: db7ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

CONTRATO LOTE III – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2019

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº : 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15 e a empresa **J C CASTRO LOPES**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, Humberto de Campos - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Jean Carlos Castro Lopes**, portador do RG: nº 041304212010-7 SSP/MA e o CPF: nº. 057.927.453-58, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02** decorrentes do **Pregão Presencial nº 020-2019** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 020-2019-02**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 110-2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação de Empresa Para Serviços de Realização e Organização dos Eventos do Município de Cantanhede.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **RS 195.570,00** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais), pelo Menor Preço apresentado.

Lote 03 - Aniversário da Cidade						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday elou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar	FEELING	3	DIÁRIAS	RS 1.800,00	RS 5.400,00

Jean



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.						
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	FEELING	3	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento	KADOSH PRODUÇÕES	2	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	TAIGA	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
7	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix"	NEO	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

	com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute ara iluminação da platêa e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
9	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de OI (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MW M 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	STEMAC	3	DIÁRIAS	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente	LPG	10	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
11	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
12	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	30	UNID	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e	PAREDÃO DOS FOGOS	5	KIT	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

sessenta e oito) tiros. para os eventos promovidos pela Prefeitura de Cantanhede-MA.						
14	Bandas Locais	MOISES VIANNA/SAND RO OLIVER/RANI SANTOS E BANDA/DONOS DA FARRA/FORR OZEIROS VIP/ FORRO DO BRASIL	6	UNID	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
15	Bandas Regionais	ELI CANTOR/GUT O XIMENES	2	UNID	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
16	Bandas Nacionais	FORRO SACODE/THA LES LESSA	2	UNID	R\$ 30.360,00	R\$ 60.720,00
						R\$ 195.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede.

Jean



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



13.392.0002 0.005 – Manutenção da Coordenação de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

6.1 A Contratada deverá executar os serviços referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.2. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de CANTANHEDE/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº SRP-020/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de CANTANHEDE/MA);

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



14.10 presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº SRP-020/2019.

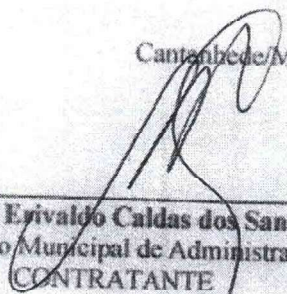
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

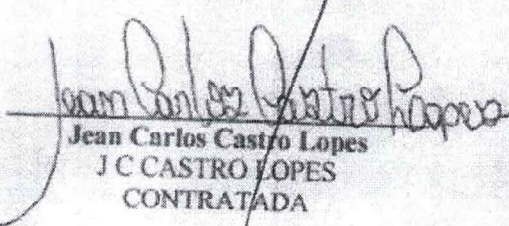
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Cantanhede/MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Cantanhede/MA, 02 de Setembro de 2019.



Manoel Eivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE



Jean Carlos Castro Lopes
J C CASTRO LOPES
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

1) Rayanni Fernanda de M. Silva, Maiara Cibane R. Alves

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO J C CASTRO LOPES RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS - MA.	Município de Humberto de Campos -MA. CNPJ: 26.979.842/0001-20 Insc. Municipal: 000191
	Natureza da Operação: _____ Via de Operação: _____ Data de Emissão desta Nota: 23/09/2019

Natureza da Operação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> I	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA	Nº 00105
--	---	----------

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ENDEREÇO: PRAÇA PALMA RODRIGUES N: 01

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CANTANHEDE ESTADO: MA

CNPJ: 06.156.180/0001-01 INSC. EST.:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: COND. DE PAGAMENTO: AVISTA

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A 50% DO VALOR DO ANIVERSÁRIO DO ANIVERSÁRIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOTE II E PRESENCIAL Nº SRP 020/2019		

Imposto de Prestação de Serviços 5 % 4.889,25	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 9.778,50
	Imposto Sobre Serviços I.S.S. R\$
	TOTAL DESTA NOTA R\$

Fica extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da Portaria Nº 522/2001 - GS, de 18/09/2001
 W.E. INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Merculano Parga, nº 641 - Centro - Fone: (98) 3292-7369 - São Luís-MA. CNPJ: 08.137.979/0001-30 - Insc. Munic.: 6188200-6
 01 Bl. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única - 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luís(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.



KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO J C CASTRO LOPES RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS - MA.	Município de Humberto de Campos - MA. CNPJ: 26.979.842/0001-20 Insc. Municipal: 000191
	Natureza de Operação: _____ Via de Operação: _____ Data de Emissão desta Nota: 09/12/19

A B C D E F G H I	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA	Nº 00120
----------------------	---	----------

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		
ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES N: 01		
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CANTANHEDE	ESTADO: MA
CNPJ: 06.156.660/0001-00	INSC. EST.:	
NATUREZA DA OPERAÇÃO:	COND. DE PAGAMENTO:	

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A PARCELA FINAL DO ANIVERSÁRIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOTE 3 E PREGÃO PRESENCIAL N: SRP 020/2019		97785,00

Imposto de Prestação de Serviços 5 % 4.989,25	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 97785,00
	Imposto Sobre Serviços I.S.S.	R\$
	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 97795,00

Fica extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria nº 522/2001- GS, de 18/09/2001
 W.E. INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, nº 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7369 - São Luís-MA. CNPJ: 09.137.679/0001-30 - Insc. Muncip.: 6188208-6
 04 Bl. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única - 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luís(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2546417/2017

Folha 1/12



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Esclarecimentos

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
PARECER	27/10/2017	DEFERIMENTO
ANEXO	25/10/2017	instrumento_de_constituicao_de_pessoa_juridica_registrado_em_orgao_competente
ANEXO	25/10/2017	crnpj
ANEXO	25/10/2017	art_de_cargo-funcao_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	25/10/2017	comprovante_de_vinculo_empregaticio_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	25/10/2017	comprovante_ou_declaracao_de_endereco_no_maranhao_dos_responsaveis_tecnicos

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	tatianna lorena siqueira da cruz	25/10/2017 00:00:00	25/10/2017 13:52:03	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	tatianna lorena siqueira da cruz	27/10/2017 00:00:00	27/10/2017 09:33:48	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
1	PROCESSO DEFERIDO.E NECESSÁRIO EMITIR O BOLETO E EFETUAR O PAGAMENTO PARA A LIBERAÇÃO DO SISTEMA.	27/10/2017 09:23:43	27/10/2017	tatianna

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
REQUERIMENTO DE EMPRESA

Solicitação
Nº 467124



Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

Registro Nacional: CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Objeto Social:

Restrições:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: Sim Não



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		SÓCIO DA FIRMA (apresentar somente se não referente a filial)	
JEAN CARLOS CASTRO LOPES		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO (VVR)	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS(em casal)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (ppp)		(mãe)	
JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO		LUCIANE CRISTINA PEREIRA CASTRO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF)		UF	
18 09/1991		MA	
IDENTIDADE (Número)		CPF (Número)	
0413042130107		557.927.453-58	
TIPO DE ENDEREÇO (Rua, Av, Alameda, etc.)			
RUA BOA VIAGEM			
CAMPUS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
LETRA B QUADRA 07		002522 - Paço do Lumiar	
BARRIO/DISTRITO		UF	
VILA NAZARE		MA	
Cidade		Estado	
Paço do Lumiar		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
J C CASTRO LOPES			
ENDEREÇO (Rua, Av, Alameda, etc.)		NÚMERO	
RUA BOA VIAGEM		03	
CAMPUS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
LETRA B QUADRA 07		002522 - Paço do Lumiar	
BARRIO/DISTRITO		UF	
VILA NAZARE		MA	
Cidade		Estado	
Paço do Lumiar		MA	
VALOR DO CAPITAL (em reais)		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
10.000,00		oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		Descrição da Atividade	
9001906		máquinas-ferramentas) 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade) 7339-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (- a produção	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR		TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO (FIRMA ANTIGA)	
XXX		XXX	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
26/01/2017		<i>João Carlos Castro Lopes</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA1170000648722</p>	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por tatianna em 25/10/2017



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:03 SOB Nº 21102141352.
PROTOCOLO: 170041530 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700351490. NIRE: 21102141352.
J C CASTRO LOPES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
JEAN CARLOS CASTRO LOPES		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre, sem abreviatura)		ESTADO CIVIL	
BRASILERA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	SITUAÇÃO DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE CARLOS MATA LOPES FILHO		LUCIANE CRISTINA PEREIRA CASTRO	
NOME DO PAI (se casado)	NOME DA MÃE (se casada)	Órgão emissor	UF
18-09/1984	0113643170107	SSP	MA
CPF (Número)			
057.927.453-58			
NOME DO ENDEREÇO (rua, avenida, alameda, praça, etc.)			
XXX			
NOME DO ENDEREÇO (rua, avenida, alameda, praça, etc.)			NÚMERO
RUA BOA VIAGEM			03
CÓDIGO DE ENDEREÇO	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)
LETRA B QUADRA 07	VILA NAZARE	65130-000	002522 - Paço do Lumiar
MUNICÍPIO			UF
Paço do Lumiar			MA
declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO (uso - inscrição)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
XXX		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXX		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
J C CASTRO LOPES			
ENDEREÇO (rua, avenida, alameda, praça, etc.)			NÚMERO
RUA BOA VIAGEM			03
CÓDIGO DE ENDEREÇO	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)
LETRA B QUADRA 07	VILA NAZARE	65130-000	002522 - Paço do Lumiar
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Paço do Lumiar		MA	BRASIL
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)	
0001906		XXX	
NOME DO ENDEREÇO (rua, avenida, alameda, praça, etc.)			
de equipamentos de som e luz) 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSPARENCIA DO BEM DO DE FRAÇÃO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
XXX		XXX	1
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
26-01/2017		Jean Carlos Castro Lopes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETT BILDO, PUBLIKUJE-SE E ARHITE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA117000648722	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Tatiana em 25/10/2017



JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:03 SOB Nº 21102141352, PROTOCOLO: 170041530 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700351490. NIRE: 21102141352. J C CASTRO LOPES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DECLARAÇÃO

Eu, André Luis Reis de Azeite, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº 200608020027, declaro para os devidos fins de comprovação de Residência que resido Rua 5, Casa 56, Unidade 103, C. Opacama, ciente das sanções civis, administrativas e criminais prevista na Lei nº 7.115/83 em caso de falsidade.

São Luis-MA, 25 10 20 17.

André Luis Reis de Azeite
 CPF nº 109.424.393-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 2/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Iatianna em 25/10/2017



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



JC CASTRO LOPES - ME., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade de Paço do Lumiar - Ma, : rua Boa viagem n - 03b, casa - 07 / Vila Nazarê, inscrita no CNPJ sob o n° 26.979.842/0001-20, aqui representada pelo seu sócio Administrador Jean Carlos Castro Lopes brasileiro solteiro, Empresário, RG n.º 0413042120107 SSP/MA e CPF n.º 057.927.453-58, residente nesta capital na Avenida 9, quadra 76, casa- 12 / Conjunto Malobão / Paço do Lumiar - Ma, e o Engº Eletricista André Luís Reis de Araújo resolve através deste instrumento particular de contrato, estando de acordo com as cláusulas e condições do mesmo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Engº Eletricista André Luís Reis de Araújo, brasileiro, divorciado, domiciliado na Rua 05, n.º 56 unidade 103 - Cidade Operária, São Luis-Ma, portador da RG n.º 20060802002-7, 4093/D CREA-MA será um dos responsáveis pela Empresa JC CASTRO LOPES - ME, para a área de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa JC CASTRO LOPES - ME, assegura ao Engº Eletricista André Luís Reis de Araújo, absoluta independência técnica sobre os serviços executados por ela.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades do Engº Eletricista André Luís Reis de Araújo será de Execução de serviços na área de Engenharia Elétrica executados pela Empresa inerentes a sua responsabilidade técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à n° 25464.17/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Iatianna em 25/10/2017





CLÁUSULA QUARTA

O Engº Eletricista André Luis Reis de Araújo, perceberá a título de remuneração pelos seus serviços que prestará à Empresa JC CASTRO LOPES - ME, a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos mensais, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa JC CASTRO LOPES - ME, não se responsabilizará por qualquer obrigação social trabalhista com o contratado, ficando a cargo do mesmo fazer cumprir a legislação em vigor, nesta matéria.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isto a comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência por uma das partes.

E por acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço do Lumiar - MA, 26 de setembro de 2017.

Jean Carlos Castro Lopes
 JEAN CARLOS CASTRO LOPES
 CPF: 067.927.453-58.
 Titular

André Luis Reis de Araújo
 André Luis Reis de Araújo
 Engº Eletricista - CREA-4083/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Tatiana em 25/10/2017



Reconheço a Firma *André Luis Reis*

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO *Paço do Lumiar*

TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Em Test. *[assinatura]* da Verdade

Francisca Costa Moreira Perdigão

Marjocel Fayares da Cruz Neto

Edilson Yago Barros Azevedo

Marcela Veloso

000029322101



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170125904

Folha 9/12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 111034557-7

2. Dados do Contrato

Contratante: **JC CASTRO LOPES - ME**

RUA BOA VIAGEM

Complemento: **QD 07**

Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**

País: **Brasil**

Telefone: **(98) 98835-4022**

Contrato: **S/N**

Valor: **R\$ 5.622,00**

Bairro: **VILA NAZARE**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **26.979.842/0001-20**

Nº: **03 B**

CEP: **66130000**

Email

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **JC CASTRO LOPES - ME**

RUA BOA VIAGEM

Complemento: **QD 07**

Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**

Data de Início: **26/09/2017**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Bairro: **VILA NAZARE**

UF: **MA**

Nº: **03 B**

CEP: **66130000**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Andre Luis Reis de Araujo
Local: _____ data: **25 de Outubro de 2017**

Andre Luis Reis de Araujo
ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO - CPF: 188.424.525-04

Jean Carlos Castro Lopes
JC CASTRO LOPES - ME - CNPJ: 26.979.842/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **04/10/2017**

Nosso Número: **8301067782**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por teliana em 25/10/2017





CAIXA Banco **104-0**

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						24/11/2017	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão						0027 / 052360-7	
Data Documento	Documento	Espec. doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
25/10/2017	8301103052	DM	N	05/01/2018	24000008301103052-2		
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	18	R\$		X	244,18		
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE A COBRANÇA DE PROTOCOLO						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora / Multa	
Unidade Beneficiada						(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão						(-) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA							
Pagador						Código de Baixa	
J C CASTRO LOPES - ME						Autenticação Mecânica	
26.979.842/0001-20						FICHA DE COMPENSAÇÃO	
000538312-9							
RUA BOA VIAGEM, LETRA B QUADRA 07, 03							
VILA NAZARE - PAÇO DO LUMIAR - MA - 65130000							

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento anexado ao processo por Usuário Padrão do SITAC em 25/10/2017.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha 11/12

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL J C CASTRO LOPES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTIMBORA PRODUÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BOA VIAGEM	NÚMERO 03	COMPLEMENTO LETRA B QUADRA07
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NAZARE	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
ENDEREÇO TELEFÔNICO TELEFONE (98) 3244-0611		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 5/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Tatiana em 25/10/2017



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 18:38:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2017

fean.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

Folha 12/12



Protocolo nº. 2546417/2017

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Interessado: J C CASTRO LOPES - ME

Solicitação de REGISTRO DE EMPRESA junto ao CREA/MA

Considerando que o profissional ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO não responde por outra empresa neste conselho:

DECISÃO POR DELEGAÇÃO

O Departamento de Registro e Cadastro - DERC, conforme Ato de Delegação nº 01, aprovado pela decisão das Câmaras Especializada, apreciando a solicitação da parte interessada, e CONSIDERANDO a Resolução nº 336/89 do CONFEA/CREA, que dispõe sobre Registro de Pessoa Jurídica; CONSIDERANDO o Art. 8º e seus incisos subsequentes da Resolução nº 336/98, os quais nos impõem exigência de documentos; CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; **RESOLVE** diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, pelo DEFERIMENTO do pleito, **com restrições as atividades não contempladas pela atribuição do profissional (is) apresentado (s) perante este Conselho Fiscalizador como responsável (is) técnico (s) da empresa.**

Nota: Quando solicitado, os auto do processo serão remetidos a Câmara Especializada competente para conhecimento, frisando que conforme a súmula nº 473 do STF "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Cientifique-se a parte interessada.

São Luís - MA, 27 de outubro 2017.

Daniel Souza Silva
Chefe do DERC/PEJ
CREA/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018.
Documento do Protocolo 6/6, anexado por Iatianna em 27/10/2017





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2551631/2017

Folha 1/5



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	27/12/2017	ART EM ANEXO
ANEXO	27/12/2017	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	27/12/2017 00:00:00	27/12/2017 11:27:46	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	tatianna lorena siqueira da cruz	27/12/2017 00:00:00	27/12/2017 12:36:08	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
-------	-----------	----------	----------	---------

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descrição
--------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
REQUERIMENTO DE EMPRESA

Solicitação
Nº 467124



Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

Registro Nacional: CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Objeto Social:

Restrições:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170146216

Folha 3/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170145630



1. Responsável Técnico
RAFAEL DE JESUS REGO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 111527267-5

2. Dados do Contrato
Contratante: JC CASTRO LOPES ME CPF/CNPJ: 26.979.842/0001-20
RUA BOA VIAGEM Nº: 03B
Complemento: CASA 07 Bairro: VILA NAZARE
Cidade: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130000
Pais: Brasil
Telefone: (98) 98103-7009 Email: miritibasomluzpalco@hotmail.com
Contrato: 0001
Valor: R\$ 5.622,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: JC CASTRO LOPES ME Nº: 03B
RUA BOA VIAGEM
Complemento: CASA 07 Bairro: VILA NAZARE
Cidade: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130000
Data de início: 20/12/2017 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade: 10,00 Unidade: h/sem
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Engenheiro civil junto a Jc Castro Lopes - ME

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de _____
Rafael de Jesus Rego
Eng.º Civil
RAFAEL DE JESUS REGO Nº 111527267-5
JC CASTRO LOPES ME - CNPJ: 26.979.842/0001-20

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 27/12/2017

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017



JC CASTRO LOPES – ME. Sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, estabelecidas nesta cidade de PAÇO DO LUMIAR-MA. : rua boa viagem nº 3b, casa 07/ Vila Nazaré, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.979.842/0001-20. Aqui representado pelo seu socio administrador **JEAN CARLOS CASTRO LOPES**, Brasileiro Solteiro, Empresário, RG nº 0413042120107 SSP/MA e CPF nº 057.927.453-58, reside nessa capital na Avenida 9, quadra 76, casa-12 / conjunto maiobão / paço do lumiar – ma, e o Eng° Civil **Rafael de Jesus Rego** resolve através deste instrumento particular de contrato, estando de acordo com as cláusulas e condições do mesmo, o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO**, brasileiro, solteiro, domiciliado na rua 14, Nº 32 Jola Lima , São José de Ribamar- MA, portador do RG nº 1084016998 SSP/MA, 111527267-7 CREA-MA será um dos responsáveis pela Empresa **JC CASTRO LOPES – ME** para área de Eng° Eletrica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa **JCASTRO LOPES – ME** assegura ao Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO** absoluta independência técnica sobre o serviço executados por ela.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades do Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO** será de execução de serviços na área de Engenharia Civil executados pela Empresa inerente a sua responsabilidade técnica.

CLÁUSULA QUARTA

O Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO**, perceberá a título de remuneração pelo seus serviços que prestará a empresa **JC CASTRO LOPES –ME**, a importancia correspondente a 6 (SEIS) salários mínimos mensais, com a carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa **JC CASTRO LOPES – ME**, não se responsabilizará por qualquer obrigação social trabalhista com o contrato, ficando a cargo do mesmo fazer a cumprir a legislação em Vigor, nessa matéria.

CLÁUSULA SEXTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017



O presente Contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isto a comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência por uma das partes.

E por acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Paço do Lumiar - MA., 20 de dezembro de 2017.


JEAN CARLOS CASTRO LOPES
CPF: 057.927.453-58.
Titular


Eng.º Civil ~~Jesus~~ Jesus Rego
CREA-111627205-5-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017





DECLARAÇÃO FORMAL ITEM 3.4

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA., conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34**, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS:

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que a proposta foi elaborada de forma independente. 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 10º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Humberto de Campos (MA), 24(vinte e quatro de julho de 2022(dois mil, vinte e dois).

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho

Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34

JOSE CARLOS

MAIA LOPES

FILHO:40923

088334

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2022.07.24 13:37:52 -03'00'



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424^a, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (**KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2022**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2022**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2022**) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2022**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezado senhor,

Eu, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.979.842/0001-20, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.



**KADOSH SERVIÇOS
CORPORATIVOS**
CNPJ.: 26.979.842/0001-20
INS. MUNICIPAL: 191



DECLARAÇÕES EXPRESSAS:

Declara, sob as penas da Lei, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

DECLARA que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar está como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declara ainda, que assume os riscos da não realização dessa faculdade.

Humberto de Campos (MA), 24(vinte e quatro de julho de 2022(dois mil, vinte e dois).

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho

Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34

**JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:40923
088334**

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=38016084000124,
cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2022.07.24 13:38:05 -03'00'



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34**, Declaro que a Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no sediada possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 1.821.100,00
PERIODO DE : 23/05/2023 À 19/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
ADESÃO A ATA OBJETO: COFFEE BREAK
VALOR R\$ 84.993,03
PERIODO DE : 05/05/2022 ÀS 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ADESÃO A ATA OBJETO: EVENTOS.
VALOR R\$ 784.068,50
PERIODO DE: 13/04/2022 À 13/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
OBJETO: EVENTOS.
VALOR R\$ 2.229.537,00
PERIODO DE: 10/11/2021 À 10/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 2.597.000,00
PERIODO DE: 14/06/2022 À 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 608.128,00
PERIODO DE: 29/11/2021 À 29/12/2021



**KADOSH SERVIÇOS
CORPORATIVOS**
CNPJ.: 26.979.842/0001-20
INS. MUNICIPAL: 191



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 70.850,00
PERIODO DE: 30/11/2021 À 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 2.587.769,50
PERIODO DE: 17/06/2022 À 17/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
OBJETO: COFFE BREAK
VALOR R\$: 1.297.000,00
PERIODO DE: 29/11/2021 À 29/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$: 10.218.948,90
PERIODO DE: 13/06/2022 À 13/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 1.540.740,00
PERIODO DE: 18/10/2021 À 18/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 1.305.072,00
PERIODO DE: 08/12/2021 À 08/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 134.706,00
PERIODO DE: 09/06/2022 À 09/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUME
OBJETO: EVENTOS
VALOR R\$ 1.600.000,00
PERIODO DE: 19/04/2022 À 19/04/2023

Informamos que algumas cidades, ainda não foram executados, estamos demonstrando em virtude de apenas conter apenas assinatura de ata de registro de preços.

Declaro que estamos aptos para participação e contratação, caso venha ser vencedor.

Humberto de Campos (MA), 24(vinte e quatro de julho de 2022(dois mil, vinte e dois).

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.
RG n.º 035753342008-4 SSP/MA
CPF n.º 409.230.883-34

**JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:40923
088334**

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=38016084000124,
cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2022.07.24 13:38:40 -03'00'

RUA RIO BRANCO N.º 424A, B. CENTRO, CIDADE DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CEP. 65180-000

**Fone: (98) 98103 7009 - 32440611
E-mail: kadoshchm@gmail.com**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREIRAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1047421-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
C. H. M LOPES EIRELI
Cpf / Cnpj:
26.979.842/0001-20

Nome fantasia / Ocupante:
KADOSH SERVIÇO CORPORATIVOS

Ramo de Atividade:
ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
ATC(m²): 16 Nº Pav: 1

Endereço:
RUA RIO BRANCO
Bairro:
CENTRO
Número:
424

Cidade:
HUMBERTO DE CAMPOS
Uf
MA



EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Bricada

RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização de minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado em vistoria o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 12/11/2021
Vistoriador: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

Código de validação.



CA-1047421-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA
DIRETOR DA DAT





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Número do cadastro

26.979.842/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

18/01/2022 a 18/01/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 06/06/2022 14:49:52 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo www.cadastrur.turismo.gov.br



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Número do cadastro

26.979.842/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/08/2021 a 10/08/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 06/06/2022 14:49:53 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo e www.cadastur.turismo.gov.br.



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

Nome do prestador

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Número do cadastro

26.979.842/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/09/2021 a 23/09/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal